



MUNICÍPIO DE BARIRI

**MENSAGEM
Nº 38/2025**

Senhor Presidente,

As Comissões de Justiça e Legislação
Ajuda Social e Desenvolvimento
SALA SESSÕES 24 / 07 / 2025
FRESCHE

Bariri, 21 de julho de 2025.

Encaminhamos a Vossa Excelência e Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2025, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido projeto de Lei em alterar o inciso I do § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.812, de 13 de março de 2018, a qual institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPPs) no âmbito do Município de Bariri.

A presente proposta tem por objetivo adequar a legislação municipal às diretrizes estabelecidas pela legislação federal que rege as Parcerias Público-Privadas, em especial no que se refere ao valor mínimo exigido para celebração desses contratos.

Com base na legislação federal vigente, estabelece-se como limite mínimo para a formalização de contratos de PPP o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o que visa garantir a economicidade, a viabilidade técnica e financeira, além da segurança jurídica dos projetos executados sob esse regime de contratação.

A alteração ora proposta visa, portanto, alinhar a norma municipal ao regramento nacional, de modo a assegurar conformidade jurídica e viabilizar a implementação de projetos de interesse público por meio de parcerias com a iniciativa privada, com maior atratividade, eficiência e segurança para os investidores e para o Município.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores e Vereadoras meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP
24 JUL 2025
PROTOCOLO
Nº 649



MUNICÍPIO DE BARIRI

~~DISCUSSÃO / VOTAÇÃO~~

APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>

EM 04/08/25
SALAS SESSÕES
PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 37/2025 =

de 21 de julho de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.812, de 13 de março de 2018, que Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPPs) no âmbito do município de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I do § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.812, de 13 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

§ 3º É vedada a celebração de contrato de parceria público-privada:

I - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de julho de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal